

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 601/2014, de 12 de junho de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canário	Recôncavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espírito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
37	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
38	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
66	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
67	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
68	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
69	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
70	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
71	Entorno de Iara	Santos	26,80	0,41	32,46%		11,84%		55,70%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/14
Gasoline 10 PPM	126,0032
ULSD 10 PPM	124,0345
Gasoil 0.1%	122,3318
O.C. 1%	99,9021

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

O.C. 3,5%	91,7259
Brent DTD	111,6540
Dólar US\$	2,2348

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MAIO** e **JUNHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Mai/14	Jun/14	Varição	Mai/14	Jun/14	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	1.442,2360	1.474,9933	32,7573	103,2779	104,9336	1,6557
2	Tico-Tico	1.425,2508	1.456,1647	30,9139	102,0616	103,5941	1,5325
3	Pescada	1.563,7867	1.611,1300	47,3433	111,9821	114,6186	2,6365
4	Uirapuru	1.516,0501	1.550,1602	34,1101	108,5637	110,2811	1,7174
5	Condensado de Merluza	1.572,2158	1.620,6195	48,4037	112,5857	115,2937	2,7080
6	Condensado de Mexilhão	1.568,1633	1.611,9790	43,8157	112,2955	114,6790	2,3835
7	Tambaú-Urugua	1.482,7333	1.519,9009	37,1676	106,1779	108,1284	1,9505
8	Baúna	1.480,9682	1.520,4673	39,4991	106,0515	108,1687	2,1172
9	Cardeal	1.427,8775	1.459,0449	31,1674	102,2497	103,7990	1,5493
10	Lagoa do Paulo Norte	1.474,9341	1.502,4863	27,5522	105,6194	106,8895	1,2701
11	Peroá	1.576,4722	1.634,2135	57,7413	112,8905	116,2608	3,3703
12	Urucu	1.534,6943	1.576,7044	42,0101	109,8988	112,1695	2,2707
13	Rolinha	1.372,4687	1.407,7318	35,2631	98,2819	100,1485	1,8666
14	João de Barro	1.539,9799	1.576,4935	36,5136	110,2773	112,1545	1,8772
15	Periquito	1.480,3175	1.518,2605	37,9430	106,0049	108,0117	2,0068
16	Baiano Mistura	1.485,7106	1.515,6980	29,9874	106,3911	107,8294	1,4383
17	Baiano Mistura	1.485,7106	1.515,6980	29,9874	106,3911	107,8294	1,4383
18	Baiano Mistura	1.485,7106	1.515,6980	29,9874	106,3911	107,8294	1,4383
19	Alagoano	1.533,9248	1.571,6637	37,7389	109,8437	111,8109	1,9672
20	Riacho Tapuio	1.486,8459	1.513,6401	26,7942	106,4724	107,6830	1,2106
21	Tartaruga	1.531,7729	1.566,0074	34,2345	109,6896	111,4085	1,7189
22	Golfinho	1.455,9380	1.487,9955	32,0575	104,2591	105,8586	1,5995
23	Sergipano Mar	1.534,6049	1.574,5818	39,9769	109,8924	112,0185	2,1261
24	Canário	1.419,6007	1.450,1219	30,5212	101,6570	103,1642	1,5072
25	Tigre	1.480,8272	1.518,5571	37,7299	106,0414	108,0328	1,9914
26	RGN Mistura	1.441,3338	1.476,7841	35,4503	103,2133	105,0610	1,8477
27	Espírito Santo	1.396,2491	1.432,7565	36,5074	99,9848	101,9288	1,9440

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/14	Jun/14	Variação	Mai/14	Jun/14	Variação
28	Fazenda Alegre	1.322,7617	1.350,9789	28,2172	94,7224	96,1110	1,3886
29	Piranema	1.535,5475	1.573,4868	37,9393	109,9599	111,9406	1,9807
30	Tabuleiro	1.443,0152	1.477,7962	34,7810	103,3337	105,1330	1,7993
31	Colibri	1.463,7456	1.497,8351	34,0895	104,8182	106,5586	1,7404
32	Camarupim	1.579,4495	1.630,7556	51,3061	113,1037	116,0148	2,9111
33	Galo de Campina	1.355,0507	1.386,4377	31,3870	97,0346	98,6336	1,5990
34	Lula	1.456,1698	1.493,6589	37,4891	104,2757	106,2615	1,9858
35	Baleia Azul	1.464,0375	1.501,6500	37,6125	104,8391	106,8300	1,9909
36	Área de Florim	1.456,9016	1.494,7398	37,8382	104,3281	106,3384	2,0103
37	Gavião Real	1.577,8351	1.632,6307	54,7956	112,9881	116,1482	3,1601
38	Franco	1.453,1507	1.489,3393	36,1886	104,0595	105,9542	1,8947
39	Ceara Mar	1.393,4212	1.429,7077	36,2865	99,7823	101,7119	1,9296
40	Sergipe - Vaza Barris	1.282,9081	1.322,6664	39,7583	91,8685	94,0968	2,2283
41	Espadarte	1.290,5425	1.328,9159	38,3734	92,4152	94,5414	2,1262
42	Sergipano Terra	1.311,6445	1.349,9823	38,3378	93,9263	96,0401	2,1138
43	Ostra	1.284,3660	1.317,2350	32,8690	91,9729	93,7104	1,7375
44	Marlim Leste	1.334,1959	1.374,5404	40,3445	95,5412	97,7872	2,2460
45	Bijupirá	1.401,5487	1.438,8823	37,3336	100,3643	102,3646	2,0003
46	Albacora	1.329,3181	1.369,1834	39,8653	95,1919	97,4061	2,2142
47	Salema	1.410,7374	1.448,5405	37,8031	101,0223	103,0517	2,0294
48	Cabiúnas Mistura	1.338,4886	1.378,9695	40,4809	95,8486	98,1023	2,2537
49	Barracuda	1.343,1905	1.384,1184	40,9279	96,1853	98,4686	2,2833
50	Roncador	1.312,0383	1.350,0990	38,0607	93,9545	96,0484	2,0939
51	Jubarte	1.276,6464	1.312,7201	36,0737	91,4201	93,3892	1,9691
52	Cachalote	1.305,9441	1.343,2015	37,2574	93,5181	95,5577	2,0396
53	Caratinga	1.328,8168	1.368,3935	39,5767	95,1560	97,3499	2,1939
54	Albacora Leste	1.294,7040	1.331,3913	36,6873	92,7132	94,7175	2,0043
55	Marlim	1.309,3166	1.346,8955	37,5789	93,7596	95,8205	2,0609
56	Marlim Sul	1.303,1261	1.340,6685	37,5424	93,3163	95,3775	2,0612
57	Fazenda Belém	1.218,6667	1.251,0250	32,3583	87,2682	89,0001	1,7319
58	Polvo	1.300,4993	1.338,2255	37,7262	93,1282	95,2037	2,0755
59	Papa-Terra	1.244,5026	1.278,9256	34,4230	89,1183	90,9850	1,8667
60	Sapinhoá	1.401,5137	1.439,1311	37,6174	100,3618	102,3823	2,0205

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/14	Jun/14	Variação	Mai/14	Jun/14	Variação
61	Harpia	1.237,2340	1.269,2744	32,0404	88,5978	90,2984	1,7006
62	Frade	1.301,3609	1.337,7673	36,4064	93,1899	95,1711	1,9812
63	Peregrino	1.258,1097	1.292,9722	34,8625	90,0927	91,9843	1,8916
64	Tubarão Azul	1.316,6675	1.354,6870	38,0195	94,2860	96,3748	2,0888
65	TLD de Carioca Nordeste	1.279,8987	1.317,4782	37,5795	91,6530	93,7277	2,0747
66	Área de Sul de Tupi	1.395,1501	1.431,6123	36,4622	99,9061	101,8474	1,9413
67	Área de Nordeste de Tupi	1.324,5855	1.365,3207	40,7352	94,8530	97,1313	2,2783
68	Área de Sul de Guará	1.401,7595	1.439,5641	37,8046	100,3794	102,4131	2,0337
69	Tubarão Martelo	1.295,5838	1.333,1315	37,5477	92,7762	94,8413	2,0651
70	Tartaruga Verde	1.338,2750	1.379,0300	40,7550	95,8333	98,1066	2,2733
71	Entorno de Iara	1.324,7824	1.365,7368	40,9544	94,8671	97,1609	2,2938
72	Óleo de Xisto	1.312,4754	1.346,2447	33,7693	93,9858	95,7742	1,7884

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.571,6637
Camamu	Baiano Mistura	1.515,6980
Campos	Baleia Azul	1.501,6500
Ceara	Ceara Mar	1.429,7077
Espírito Santo	Peroá	1.634,2135
Potiguar	Pescada	1.611,1300
Recôncavo	Uirapuru	1.550,1602
Santos	Condensado de Merluza	1.620,6195

Sergipe	Sergipano Mar	1.574,5818
Solimões	Urucu	1.576,7044
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.515,6980
Parnaíba	Gavião Real	1.632,6307
Maior Brasil	Peroá	1.634,2135

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JUNHO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.493,7422/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.317,2350
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.502,4863
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.476,7841

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.515,6980
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.349,9823
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.476,7841
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.369,1834
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.331,3913
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.476,7841
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.571,6637
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.349,9823
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.476,7841
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.515,6980
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.611,1300
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.515,6980
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.493,7422
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.576,7044
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.574,5818
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,6637
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.515,6980
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.476,7841
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.317,2350
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.349,9823
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.476,7841
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.574,5818
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.429,7077
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.476,7841
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.476,7841
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.501,6500
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.343,2015

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.432,7565
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.384,1184
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.476,7841
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.476,7841
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.476,7841
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.520,4673
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.476,7841
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.432,7565
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.438,8823
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.476,7841
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.515,6980
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.476,7841
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.476,7841
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.480,7458
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.515,6980
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.476,7841
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.515,6980
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.349,9823
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.515,6980
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Franco	1.489,3393
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.432,7565
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.343,2015
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.476,7841
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.432,7565
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.574,5818
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.515,6980
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.630,7556
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.630,7556
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.574,5818
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.432,7565

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.515,6980
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.487,9955
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.450,1219
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.432,7565
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.515,6980
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.432,7565
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.515,6980
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.476,7841
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.576,7044
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.475,6260
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.368,3935
84	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.455,5407
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.459,0449
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.349,9823
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.349,9823
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.515,6980
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.349,9823
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.515,6980
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.463,9293
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.441,3628
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.515,6980
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.571,6637
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.477,7962
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.476,7841
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.497,8351
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.515,6980
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.477,7962
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.432,7565
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.432,7565
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.396,8600
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.576,7044
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.429,7077
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.611,1300
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.515,6980
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.515,6980
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.574,5818
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.574,5818
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.429,7077
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.328,9159
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.476,7841
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.350,9789
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.515,6980
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.515,6980
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.515,6980
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.515,6980
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.251,0250
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.515,6980
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.515,6980
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.476,7841
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.432,7565
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.432,7565
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.476,7841
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.477,7962
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.515,6980
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.476,7841
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.476,7841
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.515,6980
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.515,6980
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.515,6980

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.477,7962
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.476,7841
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.432,7565
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.474,9933
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.432,7565
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.515,6980
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.474,9933
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.432,7565
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.432,7565
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
150	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.494,7398
151	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.322,6664
152	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.337,7673
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.571,6637
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.386,4377
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.632,6307
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.632,6307
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.487,9955
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.515,6980
161	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
162	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.620,6195
163	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.476,7841
164	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
165	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.515,6980
166	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.439,5641
167	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.574,5818
168	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.432,7565
169	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.269,2744
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.251,0250
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.515,6980
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.349,9823
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.432,7565

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.476,7841
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.515,6980
177	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.476,7841
178	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.515,6980
179	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.432,7565
180	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.432,7565
181	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.432,7565
182	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.515,6980
183	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.476,7841
184	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.571,6637
185	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.477,7962
186	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.474,0507
187	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.576,4935
188	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.476,7841
189	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.312,7201
190	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
191	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.476,7841
192	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.432,7565
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.502,4863
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.502,4863
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.502,4863
196	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.477,7962
197	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.432,7565
198	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.432,7565
199	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.432,7565
200	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.432,7565
201	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.432,7565
202	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
203	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.620,6195
204	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.515,6980
205	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.515,6980
206	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.476,7841
207	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.576,7044

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
209	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.476,7841
210	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.476,7841
211	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.493,6589
212	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.476,7841
213	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.476,7841
214	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
215	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.515,6980
216	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.515,6980
217	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.515,6980
218	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.515,6980
219	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
220	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.432,7565
221	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.432,7565
222	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.432,7565
223	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
224	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.346,8955
225	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.374,5404
226	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.340,6685
227	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.515,6980
228	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.515,6980
229	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.515,6980
230	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.349,9823
231	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.349,9823
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.349,9823
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.349,9823
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.349,9823
235	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.620,6195
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.611,9790
237	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.515,6980
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.515,6980
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.476,7841
240	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.501,6500
241	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.476,7841

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.469,0491
243	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.432,7565
244	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
245	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.476,7841
246	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,6637
247	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
248	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.432,7565
249	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
250	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.476,7841
251	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.515,6980
252	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.476,7841
253	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.317,2350
254	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.476,7841
255	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
256	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.278,9256
257	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
258	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
259	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.476,7841
260	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
261	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.515,6980
262	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.574,5818
263	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.476,7841
264	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.476,7841
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.476,7841
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.515,6980
267	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.292,9722
268	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.518,2605
269	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.634,2135
270	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.611,1300
271	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.571,6637
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.476,7841
273	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.620,6195
274	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.501,6500
275	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.573,4868

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
277	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
278	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.476,7841
279	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.476,7841
280	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.515,6980
281	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.515,6980
282	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.338,2255
283	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.476,7841
284	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.476,7841
285	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.515,6980
286	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.574,5818
287	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.476,7841
288	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.476,7841
289	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.515,6980
290	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.515,6980
291	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.476,7841
292	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.515,6980
293	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.515,6980
294	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.470,5062
295	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.349,9823
296	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.432,7565
297	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.515,6980
298	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.515,6980
299	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
300	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.515,6980
301	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
302	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.429,5479
303	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.515,6980
304	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.432,7565
305	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.432,7565
306	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.515,6980
307	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.432,7565
308	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.432,7565
309	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.476,7841

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.515,6980
311	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.515,6980
312	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.432,7565
313	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.432,7565
314	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.432,7565
315	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.432,7565
316	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.432,7565
317	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.432,7565
318	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.515,6980
319	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.515,6980
320	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.576,7044
321	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.407,7318
322	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.350,0990
323	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.476,7841
324	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
325	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
326	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.432,7565
327	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.448,5405
328	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.349,9823
329	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.476,7841
330	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.476,7841
331	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.485,4718
332	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.515,6980
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.571,6637
334	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.451,2086
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.432,7565
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.432,7565
337	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.515,6980
338	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.439,1311
339	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.474,9933
340	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,6980
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.477,7962
342	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.432,7565
343	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.476,7841

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.476,7841
345	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.476,7841
346	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.476,7841
347	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.515,6980
348	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.349,9823
349	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.349,9823
350	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.515,6980
351	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.515,6980
352	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.576,7044
353	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.477,7962
354	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.515,6980
355	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.432,7565
356	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.477,7962
357	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.519,9009
358	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.515,6980
359	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.515,6980
360	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.515,6980
361	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.566,0074
362	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.501,6500
363	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.379,0300
364	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.574,5818
365	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.456,1647
366	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
367	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.518,5571
368	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.476,7841
369	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.476,7841
370	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
371	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.476,7841
372	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
373	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.354,6870
374	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.333,1315
375	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.365,3207
376	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.431,6123
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.476,7841

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.550,1602
379	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.476,7841
380	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.519,9009
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.476,7841
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.378,9695
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.346,8955
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.429,7077
387	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.513,6401
388	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
389	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
390	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
391	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
392	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.317,4782
393	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
394	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.550,1602
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,7044
396	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.455,9345
398	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.446,0888
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.392,5279
400	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2135
401	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
402	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.611,1300
403	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.346,2447